



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

segunda-feira, 8 de setembro de 2025

Ano XIII - Edição nº 01732 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8E91CEAF2D1D70D52DA4FA266BC02BA9

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- LEI Nº 900/2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025. ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 707, DE 19 DE JUNHO DE 2015, QUE INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUERAREMA (PME 2015–2025), PARA INCLUSÃO DO ENSINO DE COMPUTAÇÃO NA META 6 E DA EDUCAÇÃO "
- LEI Nº 901/2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025. "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM A LIGA LOCAL DE FUTEBOL AMADOR PARA FINS DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM CAMPEONATO INTERMUNICIPAL DE FUTEBOL, CAMPEONATO DE FUTEVÔLEI"
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009 DOS APROVADOS DO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2025
- LEI Nº 902/2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025. "DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Prefeitura Municipal de Buerarema

Lei



PREFEITURA DE
BUEAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

LEI nº 900/2025, de 28 de agosto de 2025.

“Ementa: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 707, de 19 de junho de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação de Buerarema (PME 2015–2025), para inclusão do ensino de Computação na Meta 6 e da Educação Antirracista na Meta 7.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BUEAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e artigos 29 e 30, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Art. 1º A Meta 6 da Lei Municipal nº 707, de 19 de junho de 2015, passa a incorporar a seguinte estratégia:

“Incluir o ensino de Computação (pensamento computacional, programação e cultura digital) como componente dos territórios educativos complementares nas escolas com oferta de ensino integral, garantindo formação específica para os professores, estrutura tecnológica adequada e materiais pedagógicos que promovam o letramento digital desde os anos iniciais.”

Art. 2º - A Meta 7 da mesma lei passa a conter, entre suas estratégias, a seguinte redação:

“Implementar ações sistemáticas de Educação Antirracista no currículo escolar, por meio de projetos pedagógicos, formação docente, aquisição de materiais específicos e valorização da história e cultura afro-brasileira e indígena, garantindo a promoção da

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUEAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

igualdade racial e o enfrentamento de todas as formas de discriminação no ambiente escolar.”

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 28 de agosto de 2025.


Gerivaldo Souza Freitas

Prefeito

www.buerarema.ba.gov.br
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema

Lei



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

LEI nº 901/2025, de 28 de agosto de 2025.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de cooperação com a Liga Local de Futebol Amador para fins de apoio à participação em campeonato intermunicipal de futebol, Campeonato de futevôlei e jogos estudantis, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA – ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de cooperação com a Liga Local de Futebol Amador, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 14.257.612/0001-79, com sede neste Município, com a finalidade de apoiar a participação do time representante local no Campeonato Intermunicipal de Futebol Amador do ano de 2025, Campeonato de futevôlei e jogos estudantis.

§1º - O apoio previsto no caput poderá compreender repasse de recursos financeiros, cessão de materiais esportivos, transporte de atletas e demais medidas de fomento, observado o plano de trabalho aprovado pela Administração Municipal.

§2º - O repasse de recursos públicos será efetuado mediante instrumento jurídico próprio, com cláusulas que assegurem a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, bem como ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e demais normas pertinentes.

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

Art. 2º - O termo de cooperação deverá conter, obrigatoriamente, cláusulas relativas ao objeto, valor, cronograma de desembolso, plano de trabalho, formas de controle, monitoramento, sanções, responsabilização e prestação de contas, conforme regulamento e legislação vigente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 28 de agosto de 2025.


Gerivaldo Souza Freitas

Prefeito

www.buerarema.ba.gov.br
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-08

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema

Processo Seletivo



PREFEITURA DE
BUEAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009 DOS APROVADOS DO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BUEAREMA**, no uso da atribuição que lhe confere A Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 37, IX da Constituição Federal art. 8º, IV, da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 e na Lei Municipal nº. 759 de 29 de maio de 2018, considera homologação do RESULTADO FINAL do processo de seleção simplificada instituído pelo Edital 001/2025, procede à **CONVOCAÇÃO dos aprovados, na conformidade de ordem de classificação**, a fim de prover cargos públicos, para que procedem ao encaminhamento dos documentos necessários para celebração do contrato temporário, na forma do ponto 11 do Edital:

11 - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Cabe à Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Recursos Humanos, adotar as providências quanto ao pagamento dos admitidos temporariamente, após devida formalização dos contratos.

11.2. No ato da contratação o candidato deverá entregar:

- a) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF com comprovante de regularidade junto à Receita Federal;
- b) Cópia do comprovante de residência;
- c) Cópia do PIS / PASEP;
- d) Declaração de não acumulação de cargos empregados em funções públicas, ressalvada as exceções legais;
- e) Certificado de reservista (caso de aprovado ser do sexo masculino);
- f) 02 (duas) foto 3 x 4 recente;
- g) Certidão de Antecedentes Criminais;
- h) cópia da certidão de casamento ou nascimento.

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUEAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

I. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- I. Os documentos aprovados em ordem classificatória, relacionados no anexo I deste edital de convocação, deverão comparecer à Secretaria de Administração, **nas datas 09 e 10 de setembro de 2025**, das 08h às 12h e das 13:30 às 16:00h, munidos da documentação acima para assinatura do contrato temporário.
- II. O não comparecimento nas datas assinaladas ou a ausência de quaisquer dos documentos implicará na renúncia tácita à vaga, perdendo o aprovado o direito à contratação.
- III. A data do contrato celebrado contará da data da assinatura, **com vigência de UM (01) ano**, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, a critério da administração, em obediência aos casos elencados na Lei 759/2018 que dispõe sobre a contratação Temporária por excepcional interesse público.
- IV. Os contratados deverão comparecer, assim que assinadas as vias do contrato, na Secretaria respectivas, para fins de orientações e lotação determinada pelo Secretário responsável.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 08 de setembro de 2025.


GERIVALDO SOUZA FREITAS
Prefeito

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUEAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

ANEXO I – LISTA DOS CONVOCADOS

I. SECRETARIA DE SAÚDE

Cargo/Código: TÉCNICO DE ENFERMAGEM / 33	
Nº	NOME
01	ISABELA DUARTE CARVALHO

www.buerarema.ba.gov.br
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema

Lei



PREFEITURA DE
BUEAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

LEI nº 902/2025, de 28 de agosto de 2025.

**“DENOMINA LOGRADOURO
PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE
BUEAREMA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BUEAREMA – ESTADO DA
BAHIA**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Orlando Guilherme Marinho o logradouro pública
localizado na comunidade conhecida como Km 2, neste Município de Buerarema/BA.

Art. 2º - A identificação da referida praça deverá observar a nomenclatura estabelecida
por esta Lei para todos os efeitos legais, inclusive nas correspondências, registros
imobiliários e cadastros municipais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 28 de agosto de
2025.


Gerivaldo Souza Freitas

Prefeito


www.buerarema.ba.gov.br
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)


Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09